



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

## **EDITAL Nº 061/2016 REITORIA/PROEX**

**ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT**

### **Chamada Específica:**

Projetos de Extensão nas áreas de Empreendedorismo Inovador Coletivo e Individual, preparando iniciativas para a pré-incubação e/ou incubação

**Execução: JULHO DE 2016 a DEZEMBRO de 2016**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JES', is located at the bottom right of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam a seleção de Projetos de Extensão para a Seleção de 20 (vinte) projetos de extensão, desenvolvidos por servidores e discentes do IFMT, a serem executados no período de julho a dezembro de 2016 (vigência de 06 meses), podendo ser renovados por igual período de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

O Edital é contemplado nas metas do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2019, em conformidade com o Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT, em observância à Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC.

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Edital busca promover o desenvolvimento territorial/regional através do apoio a ações que estimulem e qualifiquem os processos de organização de empreendedorismo inovador coletivo e individual, preparando tais iniciativas para pré-incubação ou incubação na Ativa Incubadora de Empresas do IFMT.

1.2. A inovação tecnológica é definida pela introdução no mercado de um produto (bem ou serviço) tecnologicamente novo ou substancialmente aprimorado ou pela introdução na empresa de um processo produtivo tecnologicamente novo ou substancialmente aprimorado.

1.3. Empreendimentos inovadores podem solucionar problemas tecnológicos e/ou sociais, criam postos de trabalho contribuindo na promoção do desenvolvimento tecnológico territorial/regional.

## 2. OBJETO DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos de extensão específicos para o fortalecimento do empreendedorismo inovador coletivo e individual, ofertando orientações, assessoramento e qualificações, para a pré-incubação e incubação dessas iniciativas junto a incubadora Ativa.

## 3. OBJETIVOS

3.1. Quanto ao Empreendedorismo Inovador Coletivo:

3.1.1. Estimular o associativismo e cooperativismo, especialmente de economia solidária, por meio de ações de sensibilização e suporte técnico aos processos de organização e formalização.

3.1.2. Fortalecer as cooperativas e associações por meio do apoio e qualificação da gestão dessas entidades.

3.1.3. Promover articulação entre as redes associativas e cooperativas, fomentando e fortalecendo a atuação dos empreendimentos coletivos.

3.1.4. Promover a capacitação e qualificação de integrantes de coletivos, associados e cooperados das organizações com diferentes formas associativas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

3.1.5. Apoiar ações voltadas à autogestão de empreendimentos coletivos, com garantia da autonomia dos empreendimentos, tendo por base os princípios do associativismo, cooperativismo e da economia solidária.

3.1.6. Disseminar preceitos e apoiar a adoção de práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social e ambiental.

3.1.7. Contribuir para a formação profissional e cidadã dos discentes.

3.1.8. Fortalecer a imagem institucional perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento local e regional.

### 3.2. Quanto ao Empreendedorismo Inovador Individual:

3.2.1. Estimular o empreendedorismo inovador individual, nas suas diferentes formas, por meio de ações de sensibilização e suporte técnico aos processos de organização e formalização.

3.2.2. Fortalecer empreendimentos inovadores por meio do apoio e qualificação da gestão dos empreendimentos.

3.2.3. Promover articulação entre as redes de empreendimentos inovadores e o empreendimento inovador.

3.2.4. Promover a capacitação e qualificação de dirigentes e funcionários de empreendimentos inovadores.

3.2.5. Disseminar preceitos e apoiar a adoção de práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social e ambiental.

3.2.6. Contribuir para a formação profissional e cidadã dos discentes.

3.2.7. Fortalecer a imagem institucional perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento local e regional.

## 4. DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

### 4.1. Para fins deste Edital definem-se como:

**4.1.1. Projeto:** Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, desportivo, científico ou tecnológico, com metas específicas a curto e médio prazo. O projeto pode estar vinculado a outros programas (forma preferencial) ou não.

**4.1.2. Extensão:** Ação extensionista necessariamente envolvendo a sociedade para a produção de conhecimentos, técnicas e tecnologias visando atendimento a demandas sociais.

**4.1.3. Empreendimento Inovador:** Empresa formalmente criada para inserir no mercado um produto (bem ou serviço) tecnologicamente novo ou substancialmente aprimorado, para este edital também serão aceitas propostas de acompanhamento a iniciativas inovadoras, ou seja, o empreendimento ainda não está formalizado mas existe a ideia, processo ou produto inovador;

**4.1.4. Empreendimento Coletivo:** Empreendimento formalmente constituído ou não que segue os princípios do associativismo, do cooperativismo e/ou da Economia Solidária, para este edital também serão aceitas propostas de acompanhamento a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

iniciativas coletivas ainda em fase de formalização/estruturação;

**4.1.5. Empreendimentos Econômicos Solidários – EES:** nos termos do Decreto nº 7.357, de 17/11/2010, são considerados empreendimentos econômicos solidários as organizações de caráter associativo que realizam atividades econômicas, cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural e exerçam democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados, para este edital serão aceitas propostas de acompanhamento a iniciativas econômicas solidárias, ou seja, EES em fase de formalização/estruturação;

**4.1.6. Associativismo e Cooperativismo:** É uma filosofia de produção coletiva que preconiza a colaboração e a associação de pessoas ou grupos com interesses congruentes, a fim de obter vantagens comuns em suas atividades. O cooperativismo atua no sentido de reduzir os custos de produção, obter melhores condições de prazo e preço, edificar instalações de uso comum, enfim, interferir no sistema em vigor à procura de alternativas a seus métodos e soluções.

## 5. DO BENEFICIÁRIO E DA ABRANGÊNCIA

5.1. O presente Edital, tem como públicos beneficiários:

5.1.1. Para apoio a iniciativas inovadoras coletivas, o proponente poderá escolher pelo menos 01 (um) dos grupos de profissionais organizados em cooperativas, associações e outras formas associativas, bem como suas entidades organizativas, listados abaixo:

- a) Artesãos(ãs);
- b) Agricultores(as) Familiares;
- c) Pescadores(as) e Aquicultores(as);
- d) Catadores(as) de Materiais Recicláveis;
- e) Comunidades Tradicionais (Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhas, entre outras);
- f) Costureiras;
- g) Feirantes;
- h) Cozinheiros(as), Comerciantes de Comida de Rua, Confeiteiros(as), Salgadeiros(as), Padeiros(as), etc;
- i) Cuidadores de Idosos(as);

5.1.2. Para apoio ao empreendedorismo inovador individual, o proponente poderá escolher iniciativas do ecossistema de inovação do município/território que inclui as iniciativas entre os discentes dos Campi do IFMT.

5.2. Os projetos deverão prever o desenvolvimento de ações em algum dos Territórios Rurais ou Territórios da Cidadania do estado de Mato Grosso.

## 6. DAS ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

6.1. As propostas encaminhadas para análise no âmbito deste Edital deverão contemplar,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

obrigatoriamente, as seguintes atividades:

- a) Realização de reuniões de apresentação, ajustes e validação da proposta aos potenciais beneficiários e seus representantes, na área de abrangência do projeto.
- b) Prestar assessorias técnicas de acompanhamento presencial, contínuo e rotineiro às entidades beneficiadas, com orientações para o aprimoramento do processo de gestão e organização das mesmas.
- c) Elaboração de planos de gestão, de negócios ou equivalentes das iniciativas / dos empreendimentos assessorados no âmbito do presente Edital.
- d) Realização de atividades de formação, capacitação e treinamento ao público beneficiário, em acordo com o objeto deste Edital.
- e) Difundir a consciência cidadã e colaborativa e os princípios da Economia Solidária para o público indicado no item 5.1.1 deste Edital.
- f) Realização de oficina final de avaliação do projeto, com produção de relatório.
- g) Estimular a criação de redes de assessores/consultores para apoio às iniciativas de empreendedorismo inovador coletivo e individual;

6.2. Além dos itens supracitados, as propostas deverão contemplar outras atividades de desenvolvimento da iniciativa empreendedora.

## 7. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

7.1. O envio dos projetos deverá ser feito somente pelo coordenador de extensão do Campus, durante o período entre o dia 6 de julho até às 23h59 do dia 26 de julho de 2016, exclusivamente pelo e-mail [ativa@ifmt.edu.br](mailto:ativa@ifmt.edu.br).

7.2. A inscrição será efetuada mediante envio de:

7.2.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo I;

7.2.2. Projeto, conforme roteiro descrito no Anexo II deste edital, em forma digital (modelo *portable document format-pdf*), com a assinatura (aceite) da Direção Geral, da Direção de Administração e Planejamento e do Coordenador de Extensão do Campus;

7.3. As propostas apresentadas fora do prazo, por outro endereço eletrônico ou com documentação incompleta não terão suas inscrições efetivadas.

## 8. DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. Cada Projeto de Extensão selecionado terá direito a 2 (duas) bolsas mensais, sendo: 01 (uma) no valor de R\$ 600,00 para o extensionista que coordena o projeto e 01 (uma) no valor de R\$ 250,00 para o discente bolsista, quando aluno de cursos técnicos de nível médio, cumprindo carga horária de 8 horas semanais. Os estudantes de cursos de nível superior cumprirão carga horária de 5 horas semanais.

8.1.1. As bolsas serão pagas mensalmente, por até 6 (seis) meses, no período de vigência do projeto, ressalvadas as condições de cancelamento do mesmo.

8.2. A taxa de bancada ao qual faz jus os projetos aprovados deverá ser solicitada pelo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

extensionista coordenador do projeto, junto à Coordenação de extensão do Campus, nos termos do Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT, com o valor máximo em R\$ 1.500,00 por projeto.

8.2.1. Serão apoiadas somente despesas de custeio do projeto.

8.2.2. Todos os materiais a serem adquiridos devem se destinar exclusivamente às atividades previstas no projeto e estar em consonância com a amplitude das ações, além de devidamente justificados e demonstrada sua pertinência, necessidade e adequação à proposta.

8.2.3. As despesas deverão ser detalhadas de forma clara e objetiva e, quando couber, de especificações técnicas, informando o valor unitário e o montante geral de cada item relacionado às metas e respectivas etapas.

8.2.4. Os recursos da Reitoria destinados aos projetos serão do PTRES 108871, Fonte 0112000000, ND 33.90.18-1 e 33.90.20-01 ou, quando a serem investidos em projetos com o prazo prorrogado, serão oriundos do PTRES 108874, Fonte 0100, ND 33.90.18-1 e 33.90.20-01.

8.3. A gestão dos recursos financeiros e orçamentários aplicados aos projetos selecionados será efetuada pela coordenação de extensão do Campus, junto ao Departamento de Administração do Campus, gerando relatório financeiro final a ser encaminhado à Pró-reitoria de Extensão, tendo como anexo, declaração de nada consta de cada projeto.

8.4. A prestação de contas dos recursos investidos referentes a taxa de bancada do projeto será efetuada pelo coordenador do projeto, junto ao Departamento de Administração do Campus, gerando relatório financeiro final a ser encaminhado à coordenação de extensão do campus, e posteriormente à Pró-reitoria de Extensão junto com o Relatório Final do Projeto.

8.5. Ao Departamento de Administração do Campus, fica reservado o direito de solicitar à coordenação de extensão do Campus documentações adicionais de seu interesse e orientar procedimentos necessários à perfeita gestão financeira dos recursos destinados a execução dos projetos de extensão.

## 9. DOS COORDENADORES DOS PROJETOS

9.1. Podem submeter projetos, os servidores ativos do IFMT, em exercício das suas funções nos termos do Artigo 2º da Portaria MEC nº 058, de 21 de novembro de 2014.

9.2. Servidores com afastamento para interesse próprio, afastamento para servir a outro órgão, afastamento para mandato eletivo, afastamento para programas de pós graduação, e outros afastamentos e licenças previstas na lei 8.112/90 não poderão concorrer nesse edital.

9.3. É vedada a participação de servidores e instituições que estejam proibidas de contratar com a administração pública.

9.4. A comprovação de experiência profissional não é obrigatória porém compõe os critérios de pontuação dos projetos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

9.5. Servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD) não poderão receber bolsa de extensão.

9.6. Servidores inadimplentes em programas e projetos de extensão não poderão apresentar projetos nos termos deste edital.

9.7. Docentes em contrato temporário poderão concorrer nesse edital desde que o tempo de contrato vigente seja superior ao período para o desenvolvimento do projeto, a contar após a assinatura do termo de compromisso de execução do projeto.

9.8. Servidores da pró-reitoria de extensão, coordenadores de extensão e a comissão de avaliação dos projetos, nomeada por portaria, não poderão receber bolsa desse edital.

9.9. Servidores da reitoria poderão inscrever projetos em quaisquer áreas temáticas deste edital.

## 10. DOS ESTUDANTES CANDIDATOS À BOLSA

10.1. Os discentes bolsistas a serem selecionados deverão:

10.1.1. Estar regularmente matriculado em cursos técnicos ou em cursos superiores de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) ou em cursos de pós-graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*) dos campi do IFMT, em dias com suas obrigações discentes;

10.1.2. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto os beneficiários de programas especiais do Governo Federal: PRONATEC, PROEJA e Mulheres Mil;

10.1.3. Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo do tempo de dedicação às demais atividades acadêmicas;

10.1.4. O discente candidato à Bolsa só poderá concorrer em um único projeto de Extensão de quaisquer Campi do IFMT e Reitoria.

## 11. DO QUANTITATIVO E DOS VALORES DA BOLSA DE EXTENSÃO

11.1. O IFMT disponibilizará aos campi que tiverem projetos aprovados, recursos orçamentários para pagamento de bolsas e da taxa de bancada, com início de descentralização previsto para agosto de 2016.

11.2. As bolsas serão distribuídas, conforme explicita o Quadro 1:

QUADRO1. Quantitativo, valor das bolsas de extensão.

ORDEM	ÁREA TEMÁTICA	Modalidade/Quantidade/Valor(R\$)			
		Servidores	Valor Mensal (R\$)	Alunos	Valor Mensal (R\$)
01	Empreendedorismo Inovador	10	R\$ 600,00	10	R\$ 250,00
02	Empreendedorismo Coletivo	10	R\$ 600,00	10	R\$ 250,00
TOTAL		20	R\$ 12.000,00	20	R\$ 5.000,00
<b>Total geral</b>		<b>40 bolsas</b>		<b>R\$ 17.000,00 mensais</b>	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

11.3. É facultado ao campus custear os projetos recomendados por este edital, porém não selecionados, por questões orçamentárias da PROEX.

## 12. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

12.1. A seleção dos Projetos de Extensão será coordenada pela PROEX e efetuada por Comissão de avaliação de projetos, composta por profissionais do Fórum de Dirigentes de Extensão e Pró-reitorias de Extensão, Ensino e Pesquisa, tendo como critérios de avaliação as referências expostas no anexo III, baseando-se nos seguintes conjuntos de critérios:

12.1.1. Conteúdo da proposta e forma de apresentação;

12.1.2. Abrangência;

12.1.3 Experiência em ações e projetos relacionados ao objeto do Edital.

12.2. A seleção de projetos dar-se-á entre os projetos, onde serão aprovados e classificados aqueles de melhor nota da sua área temática, conforme os critérios expostos na ficha de avaliação de projetos, anexo III.

12.3. Serão eliminados os projetos que:

12.3.1. Não se enquadrarem no objeto deste Edital;

12.3.2. Não atenderem ao público ou abrangência previsto no Edital;

12.3.3. Não atenderem ao item 6 (“DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS”) deste Edital;

12.3.4. Não atenderem a quaisquer outros requisitos deste Edital;

12.3.5. Obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.

12.4. A pontuação final de cada proposta será dada pelo somatório dos resultados das pontuações atribuídas pela Comissão com base no anexo III.

12.5. Havendo empate entre as propostas, será utilizada para fins de desempate a maior pontuação no critério “Conteúdo da proposta e forma de apresentação”. Persistindo o empate, serão averiguados os seguintes critérios, nesta ordem, até que se obtenha o desempate: maior pontuação no critério “Capacidade instalada”; maior pontuação no critério “Experiência em ações e projetos relacionados ao objeto do edital”. Em caso de persistência do empate será considerada melhor classificada o projeto que foi submetido primeiro.

12.6. A recomendação de determinado projeto não lhe confere direito subjetivo a bolsas e auxílio bancada.

## 13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Os resultados preliminar e final do presente Edital serão divulgados na página eletrônica da PROEX ([http://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais\\_ativa/](http://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais_ativa/)) e do IFMT ([www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br)), conforme cronograma apresentado no item 14.

13.2. Os proponentes poderão interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

contar da publicação do Resultado Preliminar, nos casos de recomendação ou descaracterização das propostas. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico [ativa@ifmt.edu.br](mailto:ativa@ifmt.edu.br), contendo em anexo cópia digitalizada de carta do requerente do recurso, com as devidas justificativas e assinatura do coordenador do projeto. No título da mensagem deverá constar o termo “RECURSO – Chamada de Apoio ao Empreendedorismo Inovador Coletivo e individual”

#### 14. CRONOGRAMA E PRAZOS

14.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Nº	Atividades	Prazos
01	Publicação do Edital	6 de julho de 2016
02	Período de Inscrições	6 de julho a 26 de julho de 2016
03	Avaliação e Seleção dos Projetos	27 a 28 de julho de 2016
04	Publicação do Resultado Preliminar	28 de julho de 2016
05	Interposição de Recursos	29 de agosto de 2016
06	Publicação de Resultado Final	01 de agosto de 2016
07	Assinatura dos Termos de Compromisso e Início do projeto	02 de agosto de 2016

#### 15. DOS COMPROMISSOS

15.1. Cabe ao Coordenador do projeto:

- Selecionar e inscrever após aprovação do projeto, o discente com perfil compatível com as atividades previstas no Projeto de Extensão;
- Elaborar o plano de trabalho explicitando as atribuições a serem desenvolvidas pelo bolsista selecionado;
- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho desde a implantação e desenvolvimento, elaboração de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações;
- Comunicar à Coordenação de Extensão qualquer e eventual problema relacionado ao projeto de extensão ou ao discente sob sua responsabilidade;
- Solicitar por escrito à Coordenação de Extensão do Campus a substituição, exclusão e inclusão de discentes no projeto, justificando os motivos. A inclusão de novos discentes no projeto não dá direito à percepção de bolsas de extensão;
- Elaborar e encaminhar relatórios mensais à Coordenação de Extensão do Campus em conjunto com o discente bolsista, e relatório final a término da vigência da bolsa;
- Dedicar-se 8 (oito) horas semanais ao projeto e responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária pelo bolsista, informando a Coordenação de Extensão no Campus ausências do bolsista nas atividades previstas;
- Participar quando solicitado e responsabilizar-se pela participação do discente bolsista





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

no evento de extensão promovidos pelo IFMT com apresentação de banners/pôsteres e/ou oral, a exemplo do WorkIF realizado pela Reitoria e das feiras tecnológicas desenvolvidas nos Campi.

15.1.1. O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo implicará no impedimento do coordenador em participar de novos Editais de Extensão, durante um ano.

15.1.2. Participar de treinamentos indicados e/ou realizados pela PROEX/IFMT

15.1.3. Prestar total acompanhamento qualitativo, e avaliar os efeitos do desenvolvimento do projeto para o beneficiário, bem como atender as orientações e solicitações da ATIVA Incubadora no tocante a gestão do projeto.

15.2. Cabe ao Estudante Bolsista:

a) Executar as atividades propostas pelo coordenador;

b) Dedicar o máximo de 8 (oito) horas semanais ao projeto, em caso de discente do ensino técnico de nível médio e o máximo de 5 (cinco) horas semanais em caso de discente de graduação, conforme Plano de Trabalho a ser elaborado com o coordenador;

c) Elaborar relatórios mensais e relatório final, em conjunto com o coordenador;

d) Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado com o coordenador do projeto;

e) Participar, de eventos de Extensão organizados pelo IFMT, sob solicitação do coordenador do projeto ou do setor de extensão, a exemplo do WorkIF e das feiras tecnológicas desenvolvidas nos Campi;

f) Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade.

15.2.1 O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo implicará no impedimento do discente em participar de novos Editais de Extensão, durante um ano.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O discente bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes caso:

16.1.1. Por proposta do coordenador do projeto, justificada por escrito;

16.1.2. Por solicitação do próprio discente;

16.1.3. Por decisão das Diretorias / Coordenadorias de Extensão dos Campi por problemas no desenvolvimento do projeto identificado por auditoria e/ou relatório.

16.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

16.3. A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

16.4. Este Edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico [http://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais\\_ativa/](http://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais_ativa/) e [www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

16.5. A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

16.6. A Pró-reitoria de Extensão e a Coordenação de Extensão do Campus reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

16.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá, 04 de julho de 2016.

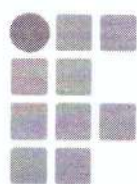
LEVI PIRES DE ANDRADE  
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO – IFMT

JOSÉ BISPO BARBOSA  
REITOR – IFMT









**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO COLETIVO E EMPREENDEDORISMO**  
**INOVADOR IFMT Nº \_\_\_/2016**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Campus:

1.2 Título do Projeto:

1.3 Área Temática:

( ) Empreendedorismo Inovador Coletivo

( ) Empreendedorismo Inovador Individual

**2. EQUIPE EXECUTORA**

**2.1 Extensionista Coordenador:**

2.1.1 Vínculo Institucional: ( ) Técnico Administrativo ( ) Docente

2.1.2 E-mail:

2.1.3 Tel:

**2.2 Estudante Bolsista:**

2.2.1 Curso:

2.2.2 Tel:

2.2.3 Nível: ( ) Médio ( ) Superior 2.2.4 E-mail:

**2.3 Há compatibilidade entre o tempo de permanência do coordenador bolsista e o término do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

**2.4 Há compatibilidade entre o tempo de permanência do discente bolsista e o término do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

**2.5 COLABORADORES (até 3)**

**2.5.1 Extensionista Colaborador 1:**

2.5.1.1 Vínculo Institucional: ( ) Técnico Administrativo ( ) Docente ( ) Parceiro Externo

2.5.1.2 E-mail:

2.5.1.3 Tel:

**2.5.2 Extensionista Colaborador 2:**

2.5.2.1 Vínculo Institucional: ( ) Técnico Administrativo ( ) Docente ( ) Parceiro Externo

2.5.2.2 E-mail:

2.5.2.3 Tel:

**2.5.3 Extensionista Colaborador 2:**

2.5.3.1 Vínculo Institucional: ( ) Técnico Administrativo ( ) Docente ( ) Parceiro Externo

2.5.3.2 E-mail:

2.5.3.3 Tel:



3. Resumo do projeto (até 20 linhas)


4. Caracterização da(s) iniciativa(s) / entidade (s) / empreendimento(s) a ser(em) atendido(s)

5. Dados Quantitativos

<b>Público-alvo</b>	<b>Pessoas atendidas</b>	<b>Nº de pessoas atendidas</b>	<b>Nº de empreendimentos atendidos</b>
<b>PÚBLICO INTERNO DO IFMT</b>		Discentes:	
		Servidores:	
<b>Público-alvo</b>	<b>Comunidade atendida</b>	<b>Nº de pessoas atendidas</b>	<b>Nº de empreendimentos atendidos</b>
<b>PÚBLICO EXTERNO</b>			

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ASSINATURA DO COORDENADOR DE EXTENSÃO DO CAMPUS







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

## ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Área Temática:

- ( ) Empreendedorismo Inovador Coletivo  
( ) Empreendedorismo Inovador Individual

### 1. TÍTULO DO PROJETO

Deve identificar a proposta, mostrando de forma clara e muito resumida a finalidade e o conteúdo do mesmo. Sugere-se que o título tenha no máximo 70 a 80 caracteres.

### 2. OBJETO DO PROJETO

Deve sintetizar as ações a serem desenvolvidas no âmbito do projeto, identificando a área geográfica, o público, os segmentos a serem atendidos, O objeto deve ser claro e objetivo.

Sugere-se que o objeto esteja limitado a aproximadamente 200 caracteres.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

Informar nome completo do Coordenador do Projeto, CPF, telefone e e-mail;

Informar nome completo dos integrantes da Equipe Técnica, CPF, telefone e e-mail;

Descrever as experiências do Coordenador do Projeto e de cada integrante da Equipe Técnica em atividades referentes à matéria objeto deste Edital;

Informar projetos desenvolvidos, destacando a duração dos mesmos, períodos de realização, financiador, local ou abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que julgar relevantes;

Informar a qualificação e atividades desenvolvidas pelo Coordenador do Projeto relacionadas a área temática que está concorrendo neste Edital;

Informar a qualificação e atividades desenvolvidas por integrantes da Equipe Técnica do Projeto relacionadas a área temática que está concorrendo neste Edital;

Informar as publicações realizadas pelo Coordenador do Projeto (ou que tenham contado com a participação do mesmo), relacionadas às linhas de ação deste Edital. Informar título, conteúdo, tipo de material, ano de publicação e características do mesmo (nº de páginas, etc.)

Informar as publicações realizadas por integrantes da Equipe Técnica do Projeto (ou que tenham contado com a participação de tais integrantes), relacionadas às linhas de ação deste Edital. Informar título, conteúdo, tipo de material, ano de publicação e características do mesmo (nº de páginas, etc.)

Outras informações que julgar relevantes.

### 4. CONTEXTUALIZAÇÃO

Neste campo deverá ser feita a contextualização do projeto, caracterizando os problemas, gargalos e situações que motivam ou demandam as ações propostas.

A apresentação deve ser clara e conter informações objetivas, evitando textos longos ou que fujam da contextualização do projeto.

Apresentar informações e a caracterização do público-alvo no município/território





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

a ser atendido (número de profissionais, perfil, tipo de atividade desenvolvida, etc.)

Apresentar informações sobre entidades associativas do público-alvo no território (quantidade, tipo, características, etc).

## 5. PÚBLICO E ABRANGÊNCIA

Descrever com clareza o público a ser beneficiado direta e indiretamente com as ações previstas no projeto, informando o tipo de público e a quantidade a ser contemplada com cada ação.

Informar também a abrangência da proposta, destacando o território e/ou municípios a serem beneficiados pelas ações, bem como o número de beneficiários diretos em cada município. Preferencialmente, informar também número, nome e outras informações disponíveis acerca das entidades associativas e empreendimentos que deverão ser atendidas com as ações do projeto.

## 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Indicar as datas de início e término da execução do projeto, levando em consideração o item 14.2 do presente Edital.

## 7. METAS

As metas são atividades necessárias para alcançar o objetivo esperado e devem ser quantificáveis e descritas na forma de tópicos.

Deve-se especificar o número da meta, sequencialmente (1, 2, 3...). Cada uma das metas pode subdividir-se em etapas/fases, que devem ser detalhadas.

*A seguir, fornecemos um exemplo de quadro de metas:*

Metas	Etapas/Fases
1. Mobilização e organização produtiva...	1.1. Realização de 02 reuniões técnicas para...
	1.2. Mobilização e seleção de...
	1.3. Realização de 01 Diagnóstico...
	1.4.
2. Assessorias técnicas para o aprimoramento...	2.1. Realização de XX visitas às cooperativas do território...
	2.2. Elaboração de XX planos de negócios...
	2.3.
3. Treinamento e capacitação	3.1. Realização de...
	3.2.

É fundamental levar em consideração as atividades obrigatórias, previstas no item 5 do Edital.

## 8. ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO E METODOLOGIAS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

Descrever a maneira como as atividades serão executadas.

Deve-se detalhar como serão executadas cada uma das etapas das metas e quais os instrumentos necessários, bem como a metodologia empregada e técnica para a operacionalização. É preciso que se descreva de que maneira o projeto será desenvolvido.

Descrever a metodologia a ser utilizada nas atividades de capacitação e treinamento. Apresentar informações como qual(is) o(s) critério(s) de seleção dos participantes, estratégias pedagógicas utilizadas e duração das atividades (carga horária), forma de avaliação do aprendizado, etc.

No caso de cursos, seminários ou atividades semelhantes, deve-se informar o conteúdo programático a ser abordado (programação/temas). Caso haja produção de material didático em qualquer uma das metas, será necessária a descrição sintética do conteúdo. Sugere-se que, sempre que possível, se priorize a utilização/reprodução de materiais já existentes, evitando-se gastos com elaboração de apostilas (quando tal procedimento for imprescindível, deve ser devidamente justificado, sob risco de não ser aprovado).

## 9. DETALHAMENTO DE DESPESAS

O Detalhamento de Despesas é um instrumento que permite a visualização das quantidades e custos de cada um dos bens e/ou serviços necessários à execução de cada meta. Para tanto devem ser calculadas as quantidades de serviços e bens necessários (de consumo) e, a partir dos custos unitários de cada um deles, calcular os custos da programação física proposta.

Os custos de cada meta devem ser detalhados neste tópico.

Todos os itens a serem adquiridos com recursos do projeto deverão estar detalhados, não sendo aceitas formas de apresentação pouco específicas, como “kits”.

*Exemplo de detalhamento de despesas:*

Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PROEX (R\$)	Contrapar tida (R\$)
<b>Meta 1 – Mobilização e organização produtiva...</b>						
Etapa 1.1 – Realização de 10 reuniões técnicas nos...						
Aquisição de combustível	Litro	350	...	...	...	...
Etapa 1.2 – Mobilização e seleção de...						
			...	...	...	...
<b>Subtotal 1</b>				...	...	...
<b>Meta 2 –</b>						
Etapa 2.1 –						
			...	...	...	...





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

<b>Subtotal 2</b>	...	...	...
<b>TOTAL GERAL</b>	...	...	...

Deve ser informado o perfil mínimo dos profissionais a serem contratados.

Neste tópico também devem ser informados os cálculos realizados para a obtenção de determinados valores e/ou quantidades.

Para alguns itens, como é o caso dos combustíveis, solicita-se um detalhamento a parte, após sua descrição geral por meta, demonstrando os cálculos que levaram à quantidade solicitada, relacionando de maneira sintética as etapas e respectivas quilometragens a serem percorridas.

Exemplos:

• **Necessidade de combustível para realização de visitas às entidades associativas:**

Sede do projeto: Município A

Distância até os demais municípios do projeto:

Município B: 75 km

Município C: 25 km

Distância média: 50 km

Deslocamento médio/visita: 100 km (ida e volta)

Total de entidades a serem visitadas: 10

Total de visitas durante o projeto: 120 (12/entidades)

Km total: 12.000 km

Combustível necessário: 1.200 litros (10 km/litro)

• **Refeição para evento – Curso de XXXX**

Duração do curso: 3 dias (2 refeições/dia)

Total de participantes: 25

Total de refeições: 150

Total de lanches: 25 partic. X 3 dias x 2 lanches/dia = 150 lanches

## 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Informar a previsão de início e término de cada etapa ou fase. É importante salientar que essa previsão deve ser condizente com o que realmente vai ser executado a campo e com a previsão de duração do projeto.

Exemplo de Cronograma de Execução:

Meta	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

1.	1.1.	mês/ano	mês/ano
	1.2.	mês/ano	mês/ano
2.	2.1.	mês/ano	mês/ano
	2.2.	mês/ano	mês/ano
	2.3.	mês/ano	mês/ano

### 11. RELAÇÃO COM ENSINO E EXTENSÃO

Descrever detalhadamente as estratégias e ações que serão utilizadas para que a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão seja garantida.

Exemplo de Ação articulada com Ensino: envolver uma turma do curso de administração do campus para contribuir na elaboração de plano financeiro da iniciativa / entidade / empreendimento.

Exemplo de Ação articulada com Pesquisa: Apresentação de resultados do trabalho extensionista para a Coordenação de Pesquisa do Campus; Apresentação de artigo(s) científico(s) de empreendedorismo inovador coletivo e /ou individual para a(s) iniciativa(s), entidade(s), empreendimento(s).

### 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrever os mecanismos de monitoramento e avaliação que serão adotados.

Se possível, incluir algum mecanismo de controle social, preferencialmente envolvendo o colegiado territorial ou outra instância de abrangência regional que conte com a participação de entidades representativas dos beneficiários em sua composição.

### 13. ANEXOS

Inserir comprovantes dos dados referente ao anexo 3 e outras comprovações que julgar relevantes.

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Assinatura do Coordenador do Projeto**

**Assinatura e Carimbo da Coordenação de Extensão do Campus**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

**Assinatura e Carimbo da Direção de Administração e Planejamento do Campus**

**Assinatura e Carimbo da Direção Geral do Campus**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. B. S.', located on the right side of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

**ANEXO IIIa – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS – EMPREENDEDORISMO COLETIVO**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
<b>Conteúdo da proposta e forma de apresentação</b>		
Caracterização da proposta quanto ao conhecimento da(s) iniciativa(s), entidade(s), empreendimento(s) e da realidade local <i>(Não demonstra conhecimento/demonstra pouco conhecimento: 0 ponto; Demonstra conhecimento razoável/mediano: 5 pontos; Demonstra bom conhecimento: 10 pontos)*</i>	0 a 10	<b>30</b>
Descrição da metodologia de trabalho proposta <i>(Descreve de maneira insuficiente, não informando todas as etapas e ações a serem desenvolvidas ou não caracterizando-as de modo suficiente para a compreensão do processo: 0 ponto; Descreve de maneira razoável a maioria das etapas e ações: 5 pontos; Descreve de maneira detalhada e compreensível todas as etapas e ações: 10 pontos)*</i>	0 a 10	
Demonstração dos meios de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas <i>(Não descreve: 0 ponto; Descreve parcialmente a forma de monitoramento: 2,5 pontos; Descreve detalhadamente a forma de monitoramento, mas não contempla os beneficiários: 5 pontos; Descreve detalhadamente a forma de monitoramento e contempla os beneficiários: 10 pontos)</i>	0 a 10	
<b>Abrangência / Articulação</b>		
Relação com Ensino e Pesquisa <i>(Descreve de maneira insuficiente, não informando as estratégias e ações a serem desenvolvidas ou não caracterizando-as de modo suficiente para a compreensão do processo de relação com ensino e pesquisa: 0 ponto; Descreve de maneira razoável a maioria das estratégias e ações: 5 pontos; Descreve de maneira detalhada e compreensível todas as estratégias e ações: 10 pontos)*</i>	0 a 10	<b>30</b>
Declaração de anuência da entidade(s) iniciativa, atendida(s), empreendimento(s) envolvido(s) <i>(Não apresenta declaração: 0 ponto; Apresenta declaração: 10 pontos)</i>	0 a 10	
Articulações estabelecidas pela Coordenação do projeto com entidades e políticas públicas de Inovação, Empreendedorismo Coletivo, Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária na execução da proposta <i>(Não tem articulação: 0 ponto; Articulação com 01 (uma) entidade / política pública: 5 pontos; Articulação com 02 (duas) ou mais entidades / políticas públicas: 10 pontos)</i>	0 a 10	
<b>Experiência em ações e projetos relacionados ao objeto do Edital</b>		
Experiência com trabalhos relacionados a um dos grupos relacionados no item 5 do Edital <i>(2,5 pontos a cada ano de experiência, até o limite de 10 pontos)**</i>	0 a 10	<b>40</b>
Experiência com projetos / atividades relacionados ao tema associativismo / cooperativismo	0 a 10	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

<i>(5 pontos por projeto / atividade executado, até o limite de 10 pontos)**</i>		
Experiência com projetos / atividades relacionados ao tema economia solidária <i>(2,5 pontos por projeto / atividade executado, até o limite de 10 pontos)**</i>	0 a 10	
Experiência com projetos / atividades de extensão <i>(2,5 pontos por projeto / atividade executado, até o limite de 5 pontos)**</i>	0 a 5	
Publicações do Coordenador e de Integrantes da Equipe Técnica do projeto relacionadas ao objeto do presente Edital <i>(1 ponto por publicação, até o limite de 5 pontos)**</i>	0 a 5	
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

\* A critério da Comissão Técnica de Avaliação, poderão ser atribuídas notas intermediárias, escalonadas em 0,5, desde que devidamente justificadas.

\*\* O proponente deverá relatar sua experiência no projeto sendo anexado todos os comprovantes das experiências.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

**ANEXO IIIb – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS – EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
<b>Conteúdo da proposta e forma de apresentação</b>		
Caracterização da proposta quanto ao conhecimento da(s) iniciativa(s), entidade(s), empreendimento(s) e da realidade local <i>(Não demonstra conhecimento/demonstra pouco conhecimento: 0 ponto; Demonstra conhecimento razoável/mediano: 5 pontos; Demonstra bom conhecimento: 10 pontos)*</i>	0 a 10	<b>30</b>
Descrição da metodologia de trabalho proposta <i>(Descreve de maneira insuficiente, não informando todas as etapas e ações a serem desenvolvidas ou não caracterizando-as de modo suficiente para a compreensão do processo: 0 ponto; Descreve de maneira razoável a maioria das etapas e ações: 5 pontos; Descreve de maneira detalhada e compreensível todas as etapas e ações: 10 pontos)*</i>	0 a 10	
Demonstração dos meios de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas <i>(Não descreve: 0 ponto; Descreve parcialmente a forma de monitoramento: 2,5 pontos; Descreve detalhadamente a forma de monitoramento, mas não contempla os beneficiários: 5 pontos; Descreve detalhadamente a forma de monitoramento e contempla os beneficiários: 10 pontos)</i>	0 a 10	
<b>Abrangência</b>		
Relação com Ensino e Pesquisa <i>(Descreve de maneira insuficiente, não informando as estratégias e ações a serem desenvolvidas ou não caracterizando-as de modo suficiente para a compreensão do processo de relação com ensino e pesquisa: 0 ponto; Descreve de maneira razoável a maioria das estratégias e ações: 5 pontos; Descreve de maneira detalhada e compreensível todas as estratégias e ações: 10 pontos)*</i>	0 a 10	<b>30</b>
Declaração de anuência da entidade(s) iniciativa, atendida(s), empreendimento(s) envolvido(s) <i>(Não apresenta declaração: 0 ponto; Apresenta declaração: 10 pontos)</i>	0 a 10	
Articulações estabelecidas pela Coordenação do projeto com entidades e políticas públicas de Inovação na execução da proposta <i>(Não tem articulação: 0 ponto; Articulação com 01 (uma) entidade / política pública: 5 pontos; Articulação com 02 (duas) ou mais entidades / políticas públicas: 10 pontos)</i>	0 a 10	
<b>Experiência em ações e projetos relacionados ao objeto do Edital</b>		
Experiência com projetos / atividades relacionados ao tema empreendedorismo inovador <i>(5 pontos por projeto / atividade executado, até o limite de 10 pontos)**</i>	0 a 15	<b>40</b>
Experiência com projetos / atividades de extensão <i>(2,5 pontos por projeto / atividade executado, até o limite de 10 pontos)**</i>	0 a 15	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT – ATIVA

Publicações do Coordenador do projeto relacionadas ao objeto do presente Edital <i>(1 ponto por publicação, até o limite de 5 pontos)**</i>	0 a 5	
Publicações de Integrantes da Equipe Técnica do projeto relacionadas ao objeto do presente Edital <i>(1 ponto por publicação, até o limite de 5 pontos)**</i>	0 a 5	
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

\* A critério da Comissão Técnica de Avaliação, poderão ser atribuídas notas intermediárias, escalonadas em 0,5, desde que devidamente justificadas.

\*\* O proponente deverá relatar sua experiência no projeto sendo anexado todos os comprovantes das experiências.